



RESOLUÇÃO CUNI Nº 2.037

Referenda a Provisão CUNI nº 009/2018, que acatou a o disposto na Resolução CEPE nº 7.461, sobre a suspensão das atividades acadêmicas.

O **Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto**, em sua 314ª reunião ordinária, realizada em 28 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais,

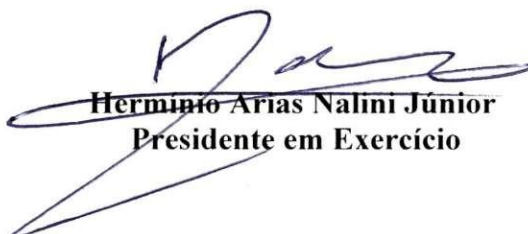
Considerando o disposto na Resolução CEPE nº 7.461, que recomendou ao Conselho Universitário da UFOP a suspensão das atividades acadêmicas de 2018 por tempo indeterminado; e a delegação de competência à Reitoria para o reestabelecimento das atividades acadêmicas;

Considerando o prosseguimento da paralisação dos caminhoneiros em todo o país e as dificuldades de mobilidade urbana causadas pelo desabastecimento de combustível nas cidades sedes dos três campi, Ouro Preto, Mariana e João Monlevade,

RESOLVE:

Referendar a Provisão CUNI nº 009/2018, que acatou, *ad referendum* deste Conselho, o disposto na Resolução CEPE n.º 7.461/2018; suspendeu as atividades acadêmicas da UFOP por tempo indeterminado, a partir do dia 28 de maio de 2018; e delegou à Reitoria da UFOP a competência de avaliação da conjuntura nacional e de reestabelecimento das atividades acadêmicas.

Ouro Preto, 28 de maio de 2018.


Herminio Arias Nalini Júnior
Presidente em Exercício

